



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 04/92-CM

DE 20 DE MAIO DE 1992.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AO FUNCIONARIO DESSA  
CAMARA ED CARLOS PEREIRA DA  
SILVA, LOTADO NA FUNÇÃO DE  
OPERADOR DE COMPUTADOR.


Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio do corrente ano, reajuste salarial parcial em 29.00% (vinte e nove por cento) ao funcionário Edcarlos Pereira da Silva, lotado nesta Câmara Municipal na função de Operador de Computador, de acordo com o disposto no artigo 39 parágrafo primeiro da Constituição Federal e artigo 95 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os benefícios constantes do artigo anterior, correrão por conta dos recursos do Município.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de maio de 1992.

  
SEBASTIÃO COSTA AQUIAR  
Presidente

NOROEL P. DE OLIVEIRA  
1º Secretário

  
ETELVINO Q. M. AZEVEDO  
2º Secretários